

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4/07, a fls. 56 e 56 verso do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 22/04/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – ASSOCIAÇÃO NOVA – ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, IPSS** (anteriormente denominada Associação Nova – Associação para Recuperação de Toxicodependentes)

**NIPC – 506 382 494**

**Sede** – Rua da Bela, n.º 982, São Félix da Marinha – Vila Nova de Gaia - Porto

**Fins** - Prevenção das adições, recuperação de toxicodependentes, alcoólicos, outras dependências e a sua reinserção na sociedade, bem como acolhimento de sem abrigo. Secundariamente: Desenvolver estudos e ações de prevenção das adições.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

06 MAIO 2024

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
(Diretora de Serviços)

JN/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direcao-geral-da-seguranca-social>